



## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 198/2023 (CPA Nº 2023/25412)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e aos Tabeliães e Oficiais de Registro que:

1) Está disponível no Portal e-SAJ, aos Tabeliães e Oficiais de Registro, a funcionalidade de Consulta Processual e o Peticionamento Eletrônico em processos judiciais de primeira instância, nos termos da Resolução nº 551/2011;

1.1) A consulta processual se limita aos autos que não tramitam em segredo de justiça. Caso haja necessidade de acessar processos dessa natureza, deverá ser solicitada senha à unidade judicial;

2) Para utilização dos serviços acima, o Tabelião ou Oficial de Registro deverá efetuar, no primeiro acesso, seu prévio cadastro no portal e-SAJ, bem como de um preposto substituto (apenas o indicado nos termos do parágrafo 5º do art. 20 a Lei Federal nº 8935/94).

2.1) O cadastro é realizado por meio do link <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=740000>. Após acessar o "site", usuário deverá clicar em "Identificar-se" (no canto superior direito) e, em seguida, em "Não estou habilitado" (logo abaixo dos campos de login), seguindo as instruções na tela;

2.2) Concluída a habilitação com a definição de senha de acesso, o Tabelião ou Oficial de Registro deverá encaminhar solicitação de cadastramento para o e-mail [dicoge5.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.1@tjsp.jus.br), contendo os nomes e os números de CPF das pessoas cadastradas;

3) O material de apoio está disponível nos *links* abaixo:

- peticionamento:

[https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/3NovoPortal\\_PeticionamentoIntermediario\\_04072022.pdf?d=1679345197814](https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/3NovoPortal_PeticionamentoIntermediario_04072022.pdf?d=1679345197814)

- consulta:

<https://www.tjsp.jus.br/Download/SPI/Downloads/5NovoPortaleSAJConsultaProcessual.pdf?d=1679344375676>

4) Deverá ser utilizada o tipo de petição de código "8405 – Manifestação dos Responsáveis de Unidades Extrajudiciais", que está configurado para juntada automática.

## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### DESPACHO

Nº 1000100-92.2023.8.26.0272 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Itapira - Apelante: Jesus Paulina Meira Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapira - Apelada: Maria das Dores Quetglas - Vistos. Da análise dos autos, verifica-se que o impugnante Manoel Luiz de Carvalho Filho, ora apelado, representado por sua curadora, Maria das Dores Quetglas (fls. 270/273), não foi devidamente intimado da r. sentença e, tampouco, a apresentar contrarrazões recursais. Convento, pois, o julgamento em diligência, para o retorno dos autos à origem, a fim de que o impugnante, ora apelado, seja pessoalmente intimado da r. sentença, bem como para que apresente suas contrarrazões recursais, no prazo de quinze (15) dias (art. 1.010, § 1º, do Código de Processo Civil), devendo, nessa hipótese, regularizar sua representação processual, sob as penas da lei (art. 76, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil). Int. São Paulo, 23 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Claudio Roberto Lazari (OAB: 371702/SP)